

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

Licitação Nº 03/24

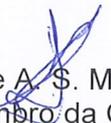
Edital Nº 03/24

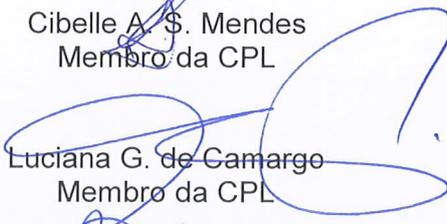
Processo CPL Nº 747/23

Objeto: PERMISSÃO ONEROSA DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DOS MÓDULOS 1A E 1B LOCALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO TERMINAL URBANO DE INTEGRAÇÃO SÃO PAULO.

Às nove horas do dia vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e quatro, na Rua Chile nº 401, Barcelona, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, composta por Mônica Santos Hirata, Cibelle Santana Araujo Mendes e Luciana Gonçalves de Camargo, sob a presidência da primeira, com a finalidade de receber os documentos e propostas da licitação em epígrafe, que contou com duas proponentes: A empresa Gomes Castilho & CIA LTDA, inscrita no CNPJ do MF nº 68.205.525/0001-05, representada pelo sr. Paulo Roberto Gomes Castilho e a empresa Arcos Dourados Comércio de Alimentos Ltda, inscrito no CNPJ do MF nº 42.591.651/00001-43, representada pela sra. Renata Aristobulo Janneo Garcia. Iniciados os trabalhos, a CPL recebeu os documentos de credenciamento de ambas as licitantes, as quais foram credenciadas, em seguida procedeu-se com a rubrica dos envelopes, na sequência abriu-se os envelopes nº 01 – Proposta. A licitante Gomes Castilho & CIA LTDA ofertou o valor de R\$ 6.560,90 /mensal para o Lote 1 e R\$ 6.560,90/mensal para o Lote 2, totalizando o valor para 60 meses de R\$ 787.308,00 para ambos os lotes, e a licitante Arcos Dourados Comércio de Alimentos Ltda ofertou o valor de R\$ 5.000,00/mensal para o Lote 1, totalizando o valor para 60 meses de R\$ 300.000,00. Considerando que a melhor oferta para os lotes foi da licitante Gomes Castilho & Cia Ltda, foi aberto o envelope nº 02 – Habilitação, que teve seu conteúdo analisado pela Comissão e rubricado por todos. Após a devida análise e considerações, a CPL entendeu que a proponente Gomes Castilho & CIA LTDA atendeu todas as exigências do edital e, portanto, foi habilitada e declarada vencedora do certame. Em ato contínuo, a representante da empresa Arcos Dourados Comércio de Alimentos Ltda manifestou interesse na interposição de recurso, alegando que não consta a certidão do distribuidor e inconsistência no balanço patrimonial, portanto, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação do recurso, começando o correr a partir do primeiro dia útil da sessão. E como nada havia a se tratar, foi encerrada a presente reunião, lavrando-se a presente ata que por todos segue assinada.


Mônica S. Hirata
Presidente da CPL


Cibelle A. S. Mendes
Membro da CPL


Luciana G. de Camargo
Membro da CPL


Arcos Dourados Comércio de Alimentos S.A..
Licitante


Gomes Castilho & Cia Ltda
Licitante